



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 020/2021**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 132/2020, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 36, inciso II da EC 103/2019, a servidora **Andréia Bröering Turnes**, detentora da matrícula funcional nº 125211-01, inscrita no CPF sob o nº 595.199.759-34 e no PIS/PASEP sob o nº 180.139.729-20, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries/Anos Iniciais – **Nível: DOC 3 - Letra: I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 132/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/11/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 25 de fevereiro de 2021.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 300169-01